



# PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul - RS

E-mails: [presidente@camarasps.rs.gov.br](mailto:presidente@camarasps.rs.gov.br)

[camara@camarasps.rs.gov.br](mailto:camara@camarasps.rs.gov.br)

[diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br](mailto:diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br)

[contabilidade@camarasps.rs.gov.br](mailto:contabilidade@camarasps.rs.gov.br)

[juridico@camarasps.rs.gov.br](mailto:juridico@camarasps.rs.gov.br)



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DO SUL ENTRE OS DIAS 11 E 12 DE JUNHO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

**ARTEMIO DIAS DINIZ**, Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Artigo 12, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

## **D E C R E T A**

Art. 1º Não haverá expediente na Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro do Sul, nos dias 11 e 12 de junho de 2020 (quinta-feira e sexta-feira), em razão do feriado de *Corpus Christi*;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de junho de 2020.

**Artemio Dias Diniz**  
Presidente da CMV